

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM  
CÂMARA MUNICIPAL

## Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano nas Zonas de Abastecimento do Concelho

Em conformidade com o Decreto Lei nº 306/2007, de 27 de Agosto, o Município de Santiago do Cacém procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública através da realização de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela Autoridade Competente (ERSAR).

Edital nº: 106

3º Trimestre de 2016

01-07-2016 a 30-09-2016

## Zona de Abastecimento de: Aldeia de Santo André - zona 1

## Controlo de Rotina 1

Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico - VP <sup>1</sup>	Nº Análises PCQA		% de Análises Realizadas	Valores Determinados		N.º Análises Sup. ao VP	% Análises que cumprem o VP
			Agendadas	Realizadas		Máximo	Mínimo		
Escherichia coli (E.coli)	N/100 mL	0	3	3	100	0	0	0	100%
Bactérias Coliformes	N/100 mL	0	3	3	100	0	0	0	100%
Cloro residual livre	mg/L Cl <sub>2</sub>	0,2-0,6 <sup>H</sup>	3	3	100	0,53	0,36	0	-

## Controlo de Rotina 2

Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico - VP <sup>1</sup>	Nº Análises PCQA		% de Análises Realizadas	Valores Determinados		N.º Análises Sup. ao VP	% Análises que cumprem o VP
			Agendadas	Realizadas		Máximo	Mínimo		
Azoto Amónia	mg/L NH <sub>4</sub>	0,50	1	1	100	< 0,039 (LQ)	< 0,039 (LQ)	0	100%
Nº de colónias a 22 °C	N/mL	sem alteração anormal	1	1	100	1	1	0	100%
Nº de colónias a 36 °C	N/mL	sem alteração anormal	1	1	100	0	0	0	100%
Condutividade	µS/cm a 20°C	2500	1	1	100	717	717	0	100%
Cor	mg/L PtCo	20	1	1	100	< 5 (LQ)	< 5 (LQ)	0	100%
pH	Unidades pH	26,5 a 9,0	1	1	100	7,6 (21,0 °C)	7,6 (21,0 °C)	0	100%
Manganês	µg/L Mn	50	1	1	100	< 15 (LQ)	< 15 (LQ)	0	100%
Nitratos <sup>2</sup>	mg/L NO <sub>3</sub>	50	2	2	100	13	13	0	100%
Oxidabilidade	mg/L O <sub>2</sub>	5	1	1	100	< 1,0 (LQ)	< 1,0 (LQ)	0	100%
Chelro <sup>3</sup>	Factor diluição	3	1	1	100	< 1 (LQ)	< 1 (LQ)	0	100%
Sabor <sup>4</sup>	Factor diluição	3	1	1	100	< 1 (LQ)	< 1 (LQ)	0	100%
Turvação	UNT	4	1	1	100	< 0,20 (LQ)	< 0,20 (LQ)	0	100%

## Controlo de Inspeção

Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico - VP <sup>1</sup>	Nº Análises PCQA		% de Análises Realizadas	Valores Determinados		N.º Análises Sup. ao VP	% Análises que cumprem o VP
			Agendadas	Realizadas		Máximo	Mínimo		
Alumínio <sup>5</sup>	µg/L Al	200	1	1	100	< 30 (LQ)	< 30 (LQ)	0	100%
Clostridium perfringens	N/100 mL	0	1	1	100	0	0	0	100%
Ferro	µg/L Fe	200	1	1	100	< 30 (LQ)	< 30 (LQ)	0	100%
Nitritos	mg/L NO <sub>2</sub>	0,5	1	1	100	< 0,003 (LQ)	< 0,003 (LQ)	0	100%
Antimónio <sup>6</sup>	µg/L Sb	5,0	1	1	100	< 1,0	< 1,0	0	100%
Arsénio <sup>6</sup>	µg/L As	10	1	1	100	< 1,0	< 1,0	0	100%
Benzeno <sup>6</sup>	µg/L	1,0	1	1	100	< 0,20	< 0,20	0	100%
Benzo(a)pireno <sup>6</sup>	µg/L	0,010	1	1	100	< 0,008 (LQ)	< 0,008 (LQ)	0	100%
Boro <sup>6</sup>	mg/L B	1,0	1	1	100	< 0,25	< 0,25	0	100%
Bromatos <sup>6</sup>	µg/L BrO <sub>3</sub>	10	1	1	100	< 6	< 6	0	100%
Cádmio <sup>6</sup>	µg/L Cd	5,0	1	1	100	< 1	< 1	0	100%
Cálcio	mg/L Ca	100 <sup>H</sup>	1	1	100	90	90	0	-
Chumbo <sup>6</sup>	µg/L Pb	10	1	1	100	< 3,0 (LQ)	< 3,0 (LQ)	0	100%
Cianetos <sup>6</sup>	µg/L CN	50	1	1	100	< 12	< 12	0	100%
Cobre <sup>6</sup>	mg/L Cu	2,0	1	1	100	0,016	0,016	0	100%
Crómio <sup>6</sup>	µg/L Cr	50	1	1	100	< 10	< 10	0	100%
1,2-Dicloroetano <sup>6</sup>	µg/L	3,0	1	1	100	< 0,75	< 0,75	0	100%
Dureza Total	mg/L CaCO <sub>3</sub>	150-500 <sup>H</sup>	1	1	100	340	340	0	-
Enterococos	N/100 mL	0	1	1	100	0	0	0	100%
Fluoretos <sup>6</sup>	mg/L F	1,5	1	1	100	< 0,2	< 0,2	0	100%
Magnésio	mg/L Mg	50 <sup>H</sup>	1	1	100	30	30	0	100%
Mercúrio <sup>6</sup>	µg/L Hg	1	1	1	100	< 0,01	< 0,01	0	100%
Níquel	µg/L Ni	20	1	1	100	< 6,0 (LQ)	< 6,0 (LQ)	0	100%
Hydrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP) <sup>6</sup> d	µg/L	0,10	1	1	100	< 0,02 (LQ)	< 0,02 (LQ)	0	100%
Benzo(b)fluoranteno <sup>6</sup>	µg/L	-	1	1	100	< 0,02 (LQ)	< 0,02 (LQ)	0	-
Benzo(k)fluoranteno <sup>6</sup>	µg/L	-	1	1	100	< 0,02 (LQ)	< 0,02 (LQ)	0	-
Benzo(ghi)perileno <sup>6</sup>	µg/L	-	1	1	100	< 0,02 (LQ)	< 0,02 (LQ)	0	-
Indeno(1,2,3-c,d)pireno <sup>6</sup>	µg/L	-	1	1	100	< 0,02 (LQ)	< 0,02 (LQ)	0	-
Pesticidas Totais <sup>6</sup> e c) d)	µg/L	0,50	-	-	-	-	-	-	-
Alacloro <sup>6</sup>	µg/L	0,10	-	-	-	-	-	-	-
Atrazina <sup>6</sup>	µg/L	0,10	-	-	-	-	-	-	-
Bentazona <sup>6</sup>	µg/L	0,10	-	-	-	-	-	-	-
Desetilatraxina <sup>6</sup>	µg/L	0,10	-	-	-	-	-	-	-
Desetilterbutilazina <sup>6</sup>	µg/L	0,10	-	-	-	-	-	-	-
Diurão <sup>6</sup>	µg/L	0,10	-	-	-	-	-	-	-
Linurão <sup>6</sup>	µg/L	0,10	-	-	-	-	-	-	-
Terbutilazina <sup>6</sup>	µg/L	0,10	-	-	-	-	-	-	-
Selénio <sup>6</sup>	µg/L Se	10	1	1	100	< 1	< 1	0	100%
Cloretos <sup>6</sup>	mg/L Cl	250	1	1	100	66	66	0	100%
Tetracloreto e tricloroetano <sup>6</sup> d)	µg/L	10	1	1	100	< 0,30	< 0,30	0	100%
Tetracloreto <sup>6</sup>	µg/L	-	1	1	100	< 0,20	< 0,20	0	100%
Tricloroetano <sup>6</sup>	µg/L	-	1	1	100	< 0,10	< 0,10	0	100%
Trihalometanos - total (THM) <sup>6</sup> d)	µg/L	100	1	1	100	30	30	0	100%
Clorofórmio <sup>6</sup>	µg/L	-	1	1	100	< 0,30 (LQ)	< 0,30 (LQ)	0	-
Bromofórmio <sup>6</sup>	µg/L	-	1	1	100	20	20	0	-
Dibromodlorometano <sup>6</sup>	µg/L	-	1	1	100	9,0	9,0	0	-
Bromodlorometano <sup>6</sup>	µg/L	-	1	1	100	1,2	1,2	0	-
Sódio <sup>6</sup>	mg/L Na	200	1	1	100	44	44	0	100%
Sulfatos <sup>6</sup>	mg/L SO <sub>4</sub>	250	1	1	100	58	58	0	100%
Radão <sup>6</sup>	Bq/L	500	2	2	100	< 10 (LQ)	< 10 (LQ)	0	100%
Dose indicativa <sup>6</sup>	mSv	-	-	-	-	e)	e)	-	-
α-total <sup>6</sup>	Bq/L	0,1	1	1	100	< 0,04	< 0,04	0	100%
β-total <sup>6</sup>	Bq/L	1,0	1	1	100	< 0,1	< 0,1	0	100%

a) Parâmetro dispensado neste zona de Abastecimento (artigo 13º do DL nº306/2007 de 27 de Agosto)

b) Valores recomendados

c) Parâmetro dispensado nesta zona de Abastecimento (artigo 12º do DL nº306/2007 de 27 de Agosto)

d) Soma das concentrações dos compostos especificados

e) De acordo com a legislação em vigor, sendo os valores da atividade alfa total e beta total inferiores aos níveis de verificação recomendados (0,1 e 1,0 Bq/L, respetivamente), presume-se que o valor da dose indicativa (DI) é inferior ao valor paramétrico de 0,10 mSv.

<sup>1</sup> VP - Valores paramétricos - Dec.Lei 306/2007 de 27 de Agosto - Parte I, II e III do anexo I.<sup>2</sup> Parâmetro subcontratado a um Laboratório Acreditado<sup>3</sup> Parâmetro conservativo analisado pela Entidade Gestora em alta

LQ - Limite de Quantificação

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento aos VP (causas e medidas corretivas).

O Vereador do Pelouro,

(Albano Joaquim Mestre Pereira)

Data: 28-11-2016

D/ M: